



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2019
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
BARRA DO PIRAI, ATRAVÉS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI COM A
EMPRESA COMPLEXO PASAIGÍSTICO
PARAÍSO DAS PALMEIRAS LTDA, NA FORMA
ABAIXO:**

O Município de Barra do Piraí, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 28.576.080/0001-47 com sede situada na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Mário Reis Esteves, brasileiro, casado, empresário residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 060709177-IFP/RJ e CPF nº 052.436.087-18 e a empresa **Complexo Paisagístico Paraíso das Palmeiras**, situada na Rodovia Lucio Meira (BR 393), nº 483, Califórnia, Barra do Piraí/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 13.072.971/0001-99, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **José Geraldo Werneck**, portador da carteira de identidade nº 042777490 IFP/RJ e CPF nº 500.361.227-34, residente e domiciliado à Rua Oito, nº 440, Sam Remo, Volta Redonda/RJ, CEP nº 27.285-195, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 57/2019**, com fundamento nos art. 57, § 1º, incisos II e V da Lei Federal nº 8.666/93 e processo administrativo nº. 15822/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 57/2019, cujo objeto é a prestação de serviços para a realização de atividades paisagística no município de Barra do Piraí, com fornecimento de mudas, plantas, execução de projetos paisagísticos, preparação das áreas, plantio, capina química e manutenção das plantas, com fundamento no artigo 57, § 1º, incisos II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento fica prorrogação o prazo de vigência do Contrato nº 57/2019, por mais 04 (quatro) meses, compreendendo o período de **03/03/2021 à 02/07/2021**, amparado no artigo 57, § 1º, incisos II da Lei Federal nº 8.666/93.

Travessa Assumpção nº 69, Centro, Barra do Piraí/RJ – CEP: 27123-080
CNPJ 28.576.080/0001-47



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Deverá seu extrato ser publicado no Boletim Oficial Eletrônico, conforme determina o artigo 61 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

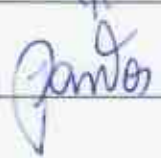
Barra do Piraí, 09 de dezembro de 2021.


MÁRIO REIS ESTEVES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI


JOSÉ GERALDO WERNECK
COMPLEXO PAISAGÍSTICO PARQUE DAS PALMEIRAS LTDA

Testemunhas:

Testemunha:  CPF: 106.347.377-24.

Testemunha:  CPF: 098803597-98